

REGULAMENTO EXPOSIÇÃO NACIONAL DAS RAÇAS HEREFORD & BRAFORD 2026

**19ª Nacional da Raça Hereford e 17ª Nacional da Raça Braford
7ª Nacional do Terneiro Hereford e 6ª Nacional do Terneiro Braford**

**De 19 a 25 de Abril de 2026
Esteio - Rio Grande do Sul - Brasil**

CAPITULO I - FINALIDADE

1. A Exposição Nacional das Raças Hereford e Braford 2026, visa:
 - Proporcionar avaliação e evidenciar o desenvolvimento das raças no país;
 - Propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
 - Facilitar a comercialização de animais; e
 - Contar pontos para o Ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB).

CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO

2. A exposição é oficializada no calendário da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul e acontecerá no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil em Esteio – RS, sendo promovida pela ABHB, e ocorrerá de 19 a 25 de abril de 2026.
3. Respeitará as exigências sanitárias vigentes para eventos oficiais no estado do Rio Grande do Sul.
4. Será organizada pela ABHB através da Comissão Organizadora da Exposição Nacional (COEN), sendo regulamentada pelo documento INA01 - Normas para Exposições Credenciadas pela ABHB.
5. É aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.
6. Credenciada pela ABHB para que todos os participantes a prêmio concorram a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB no documento INA 02 - ANX A Regulamento do Ranking dos Criadores, sendo classificada, para fins de contagem de pontos, sob a categoria “Nacional/Expointer” para as raças Hereford e Braford.

CAPITULO III – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS:

7. Poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) Fêmeas rústicas, das Raças Hereford (mocho e aspado) e Braford $\frac{3}{8}$.
- b) Reprodutores rústicos e a galpão, das Raças Hereford (mocho e aspado) e Braford $\frac{3}{8}$.

8. Para inclusão do nome comercial do animal para que conste no catálogo, o expositor deverá informar no momento da inscrição, os reprodutores que possuírem, caso queiram divulgar no catálogo esta informação.

9. Das Inscrições a Prêmio e Prêmio/Venda

9.1 Animais na Modalidade Galpão

9.1.1 Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB para animais acima de 22 meses;

9.1.2 Participarão fêmeas Braford, grau de sangue $\frac{3}{8}$ (PS e/ou CCG), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses;

9.1.3 Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses;

9.1.4 Participarão machos Braford, grau de sangue $\frac{3}{8}$ (PS e/ou CCG), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses.

9.2 Animais na Modalidade Rústicos

9.2.1 Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 26 meses;

9.2.2 Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras por Cruzamento (PC), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses;

9.2.3 Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 (PS e/ou CCG), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses;

9.2.4 Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses;

9.2.5 Participarão machos, Puros por Cruzamento (PC), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB para animais acima de 18 meses;

9.2.6 Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 (PS e/ou CCG), com registro de nascimento individual, ficha de seleção técnica ou registro definitivo, emitido por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses;

9.2.7 Fêmeas e machos concorrerão em lotes de três (03) animais, e/ou de forma individual, respeitando categorias de acordo com o ANEXO I, podendo inscrever um reserva para cada lote.

9.2.8 Todos os animais inscritos a prêmio, deverão apresentar DNA de comprovação de paternidade, conforme resolução técnica do CDT nº 03/2021.

9.2.9 Animais que não seja possível o DNA de comprovação por motivo de morte do pai, deverá ser apresentado junto à inscrição, o Laudo de morte do pai, conforme resolução técnica do CDT nº 01/2022.

9.2.10 A venda de reprodutores e matrizes deverá ser acertada diretamente com os escritórios responsáveis pelos eventos oficiais.

10. Dos Prazos e Taxas de Inscrição

As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

10.1 As inscrições de animais a prêmio e a prêmio/venda deverão ser realizadas do dia 05 de março até o dia 06 de abril de 2026. Diretamente na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé-RS, ou por e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br. As fichas de inscrição padrão encontram-se para *download* no site da ABHB (www.abhb.com.br), podendo também ser solicitadas à secretaria da Associação.

10.2 Só serão aceitas inscrições de animais mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição e apresentação do DNA.

10.3 No momento da inscrição deve ser informado o nome e a quantidade de cabanheiros que estarão no para o parque, bem como se há necessidade de alojamento e camping.

10.4 A taxa de inscrição deverá ser paga em nome da ABHB:

Banco do Brasil

Agência: 0034-5

Conta:2068-0

CNPJ 87.461.851/0001-10.

10.5 O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

10.5.1 Modalidade Galpão:

a) R\$ 400,00 por animal (sócio)

b) R\$ 450,00 por animal (não sócio)

10.5.2 Modalidade Rústicos (já incluído o reserva):

a) R\$ 450,00 por trio (sócio)

b) R\$ 500,00 por trio (não sócio)

c) Rústico individual – R\$ 400,00 por animal; (sócio)

d) R\$ 450,00 por animal; (não sócio)

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÃO DOS ANIMAIS NO RECINTO

11. Modalidade Galpão e Rústicos:

11.1 Os animais da modalidade Galpão e da modalidade Rústico serão acomodados em local definido previamente, obedecendo classificação no Ranking Nacional de Criadores (de cada modalidade). Desta forma definindo a disposição das cabanhas. Esta disposição será divulgada previamente para os expositores, após o encerramento das inscrições.

§ 1º A ordenação dos animais no espaço determinado ficará a cargo de cada criador.

§ 2º A utilização de material de divulgação dos animais e das cabanhas (como banners, telões de LED e etc), deve obedecer ao tamanho compatível com as argolas destinadas a cada cabanha, de acordo com os animais inscritos.

Parágrafo Único - não será permitida alteração de local de permanência:

11.2 Os animais devem permanecer no local destinado à cada modalidade, conforme informado na inscrição, rústicos nas mangueiras de rústicos e animais a galpão, no galpão dos animais de argola. Aqueles criadores que não cumprirem esta norma, serão sujeitos a penalidades por parte da Comissão Organizadora, inclusive uma possível desclassificação do animal em questão.

§ 1º Casos de urgência Médica Veterinária que necessite alteração de local de permanência deverá ser informada diretamente à Comissão.

CAPÍTULO V – PRÉ ADMISSÃO E ADMISSÃO DE ANIMAIS

12. Pré-Admissão: A Comissão Organizadora é formada pelo Presidente do CDT, juntamente com os Inspectores Técnicos que realizarão o Julgamento de Admissão, Gerente de Operações da ABHB e Superintendente de Registro Genealógico. O COEN estará disponível, assim que acontecer a abertura das inscrições, para consultas técnicas para avaliação de animais. A consulta poderá ser via encaminhamento de fotos e vídeos, e caso seja necessário, por visita técnica na propriedade.

13. Os animais poderão entrar no parque a partir das 8 horas do dia 19 de abril de 2026, e os prazos limite de entrada são estipulados a seguir:

a) 21/04/2026 – terça-feira: Os animais Hereford modalidade rústico, deverão entrar até às 16h.

b) 21/04/2026 – terça-feira: Os animais Hereford e Braford modalidade argola, deverão entrar até às 17h.

c) 23/04/2026 – quinta-feira: Os animais Braford modalidade rústicos, deverão entrar até às 16h.

14. Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - Exigências Para a Admissão Do Recinto.

15. Fêmeas com cria ao pé, serão admitidas com terneiros com idade máxima 205 dias, na data da admissão. Animais com idade superior aos 205 dias de vida não poderão entrar ao pé da mãe.

16. Animais poderão entrar ao pé da mãe, não ultrapassando o prazo estabelecido, e também poderão participar a prêmio, desde que ambos na mesma modalidade.

17. Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando. Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta branca ou prata, não sendo permitida outra cor, com a respectiva tatuagem atrás da paleta direita e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha direita.

18. No julgamento de admissão, será conferida a tatuagem, o registro, tábua dentária, peso, perímetro escrotal e diagnóstico de gestação, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros para Admissão e Julgamento, contidos no Anexo II.

§ 1º - O julgamento de admissão dos animais a galpão, das raças Hereford e Braford, ocorrerá no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), a partir das 8 horas, iniciando com os animais Hereford, na sequência os terneiros Braford, e a partir das 14 horas, os adultos Braford.

§ 2º - O julgamento de admissão dos animais rústicos da raça Hereford, ocorrerá no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), a partir das 08 horas, com os terneiros e os adultos da raça Hereford.

§ 3º - O julgamento de admissão dos animais rústicos da raça Braford, ocorrerá no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), a partir das 08 horas, com os terneiros e os adultos da raça Braford.

19. Será realizado o diagnóstico de gestação no momento da admissão por um médico veterinário, a prenhez deverá ter no mínimo 30 dias. Já para as fêmeas doadoras o laudo de coleta precisa ter validade de até 180 dias e possuir ao menos um filho natural registrado no Serviço de Registro Genealógico da Raça.

§ 1 - Para fêmeas acima de 22 meses na Modalidade Galpão

§ 2 - Para fêmeas acima dos 26 meses na Modalidade Rústico

§ 3 - Para demais fêmeas, deverá ser informado junto à inscrição se está prenha ou então avisar a comissão até o término da admissão de cada Modalidade.

20. O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§1º O Jurado de admissão poderá desclassificar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

§2º Haverá um local próprio para acomodação dos animais desclassificados do julgamento de admissão.

21. Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados.

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais.

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado de admissão enquadrá-los a julgamento nessa categoria ou desclassificá-los.

§3º Se em um trio Polled Hereford contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses deverão ser enquadrados no julgamento individual de rústicos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÕES

22. DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

22.1 A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento.

22.2 Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.

§1º Os animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não seguirá para o Grande Campeonato Geral da raça.

22.3 Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no Registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC.

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento e/ou no julgamento da categoria individual rústicos.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição. Caso o lote não possuir reserva, os outros integrantes do trio, poderão participar do julgamento individual.

§ 5º Em caso de muitos lotes numa mesma categoria, a critério da COEN, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 06 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais do lote.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

§ 6º Os lotes de animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não segue para o Grande Campeonato Geral da raça.

22.4 PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – o julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai e de uma determinada vaca mãe, devendo obedecer ao seguinte:

§ 1º As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição.

§ 2º Se o animal tiver em parceira no registro genealógico da raça, poderá participar como progênie de um dos proprietários, para isso deve ser informado junto à inscrição, qual proprietário utilizará o direito de exposição, através de uma carta autorizando, a inscrição do animal no campeonato.

a) A pontuação para o Ranking Nacional de Criadores, deverá ir para o criador que ficou com o direito de expor a progênie.

§ 3º Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústico:

a) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.

b) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.

c) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL: Formado por 02 animais (com a possibilidade de um terceiro animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos da mesma mãe.

§ 4º Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade (progênie de pai) e maternidade (progênie de mãe), comprovatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão.

§ 5º Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

§ 6º A premiação será constituída do somatório das pontuações obtidas no julgamento de classificação.

22.5 Inspetores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da COEN e, obrigatoriamente, concordância da ABHB, esse artigo pode ser desconsiderado.

22.6 O julgamento de classificação dos animais obedecerá a seguinte programação:

a) **22/04/2026 – Quarta-feira**

8:30h – Julgamentos de Classificação raça Hereford, modalidade rústicos;

b) **23/04/2026 – Quinta-feira**

13:30h – Julgamento de Classificação raça Hereford, modalidade argola;

c) **24/04/2026 – Sexta-feira**

08:00h – Julgamento de Classificação Adultos da raça Braford, modalidade rústicos;

d) **25/04/2026 – Sábado**

08:00h – Julgamento de Classificação Terneiros da raça Braford, modalidade argola;

14:00h – Julgamento de Classificação, Adultos da raça Braford, modalidade argola;

22.7 DAS PREMIAÇÕES:

22.7.1 Serão premiados na raça Hereford; Polled Hereford a galpão:

1. Grande Campeão Hereford PO;
2. Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Grande Campeão Polled Hereford PO;
4. Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Supremo Campeão Hereford e Polled Hereford PO;
6. Grande Campeã Hereford PO;
7. Reservada Grande Campeã Hereford PO;
8. Grande Campeã Polled Hereford PO;
9. Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
10. Suprema Campeã Hereford e Polled Hereford PO;
11. Grande Campeão Terneiro Hereford;
12. Grande Campeã Terneira Hereford;
13. Reservado Grande Campeão Terneiro Hereford;
14. Reservada Grande Campeã Terneira Hereford;
15. Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
16. Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
17. Reservado Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
18. Reservada Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
19. Melhor Conjunto de Pai Nacional Hereford;
20. Melhor Conjunto de Pai Importado Hereford;
21. Melhor Conjunto de Mãe Nacional Hereford;

22.7.2 Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

1. Lote Grande Campeão Hereford PO;
2. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Melhor Macho Rústico Hereford PO;
4. Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
6. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PO;
7. Lote Grande Campeão Hereford PC;
8. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PC;
9. Melhor Macho Rústico Hereford PC;
10. Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
11. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PC;
12. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PC;
13. Lote Grande Campeã Hereford PO;

14. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PO;
15. Melhor Fêmea Rústica Hereford PO;
16. Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
17. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
18. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PO;
19. Lote Grande Campeã Hereford PC;
20. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PC;
21. Melhor Fêmea Rústica Hereford PC;
22. Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
23. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PC;
24. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PC;
25. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PO;
26. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PO;
27. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PC;
28. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PC;
29. Melhor Terneiro Rústico Hereford PO;
30. Melhor Terneira Rústica Hereford PO;
31. Melhor Terneiro Rústico Hereford PC;
32. Melhor Terneira Rústica Hereford PC;
33. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PO;
34. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PO;
35. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PC;
36. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PC;
37. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PO;
38. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PC;
39. Melhor Conjunto de Progênie de pai Importado Hereford PO;
40. Melhor Conjunto de Progênie de pai Importado Hereford PC;
41. Melhor Conjunto de Progênie de mãe Nacional Hereford PO;
42. Melhor Conjunto de Progênie de mãe Nacional Hereford PC;

22.7.3 Os jurados de Admissão e Classificação serão indicados pela ABHB, de acordo com as normas do Colégio de Jurados das raças e suas designações serão inapeláveis.

23. DOS PONTOS PARA O RANKING

23.1 Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores da raça, os sócios da ABHB, em dia com suas obrigações estatutárias em 2026.

CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A saída de animais a galpão será permitida a partir das 8 horas do dia 26 de abril de 2026 (domingo).



25. O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a alimentação e suplementação alimentar dos animais.

26. Casos omissos serão da responsabilidade da COEN.

Eduardo de Souza Soares

Presidente

Associação Brasileira de Hereford e Braford

ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – nascidos em dezembro de 2025

2ª Cat. – nascidos em novembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO

3ª Cat. – nascidos em outubro de 2025

4ª Cat. – nascidos em setembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO

5ª Cat. – nascidos em agosto de 2025

6ª Cat. – nascidos em julho de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

7ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2025

8ª Cat. – nascidos em março e abril de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

9ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2025

10ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2024

11ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR

12ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2024

13ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

14ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

15ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

16ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2023

17ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2023

CAMPEONATO SENIOR MENOR

18ª Cat. – nascidos de maio a agosto de 2023

19ª Cat. – nascidos de janeiro a abril de 2023

CAMPEONATO SENIOR

20ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2022

21ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2022

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

22^a Cat. – nascidas em dezembro de 2025

23^a Cat. – nascidas em novembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA

24^a Cat. – nascidas em outubro de 2025

25^a Cat. – nascidas em setembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

26^a Cat. – nascidas em agosto de 2025

27^a Cat. – nascidas em julho de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

28^a Cat. – nascidas em maio e junho de 2025

29^a Cat. – nascidas em março e abril de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

30^a Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2025

31^a Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA

32^a Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2024

33^a Cat. – nascidas em julho e agosto de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

34^a Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

35^a Cat. – nascidas em março e abril de 2024

36^a Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO VACA JOVEM

37^a Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO VACA

38^a Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2023, com um parto registrado

CAMPEONATO VACA ADULTA

39^a Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2022, com parto(s) registrado(s)

40^a Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

41^a Cat. – nascidas antes de 2021, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

ANEXO I
TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO
ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Categoria – Nascidos em novembro e dezembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO

2ª Categoria – Nascidos em setembro e outubro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO

3ª Categoria – Nascidos em julho e agosto de 2025

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

4ª Categoria – Nascidos de Março a Junho de 2025

CAMPEONATO JUNIOR

5ª Categoria – Nascidos de Fevereiro de 2025 a Setembro de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR

6ª Categoria - Nascidos de Maio a Agosto de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS

7ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Abril de 2024

CAMPEONATO DOIS ANOS E MAIOR

8ª Categoria – Nascidos de Setembro a Dezembro de 2023

CAMPEONATO SENIOR MENOR

9ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Agosto de 2023

CAMPEONATO SENIOR MENOR

10ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Dezembro de 2022

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

11ª Categoria – Nascidas em Novembro a Dezembro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA

12ª Categoria – Nascidas em Setembro e Outubro de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

13ª Categoria – Nascidas em Julho e Agosto de 2025

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

14ª Categoria – Nascidas de Março a Junho de 2025

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

15ª Categoria – Nascida de Fevereiro de 2025 a Novembro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA

16ª Categoria – Nascida de Julho a Outubro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

17ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2024



CAMPEONATO VACA JOVEM

18ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2023

CAMPEONATO VACA

19ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2023, com um parto registrado

CAMPEONATO VACA ADULTA

20ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2021, com pelo menos 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

21ª Categoria – Nascidas antes de Janeiro de 2021, com partos consecutivos, a partir dos 36 meses

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A) Documentos:

1. **Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:**
 - a) Nota Fiscal de Produtor.
 - b) Guia de Transito Animal (GTA).
 - c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
 - d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB.
 - e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
 - f) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

B) Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Tuberculose

- Atestado negativo ao teste de tuberculose realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme instrução normativa SDA-MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

2. Brucelose

- Para machos, acima de 8 (oito) meses, apresentação de atestado de exame negativo à prova de brucelose, realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- Para fêmeas acima de 24 meses, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo à prova de brucelose, realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

C. Quanto à Fertilidade

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

Fêmeas - Será realizado diagnóstico de gestação no momento da Admissão (é necessário que a prenhez tenha no mínimo 30 dias);

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inscritos junto ao Setor de Registro Genealógico, conforme exigido nas categorias do anexo I;

Observação 2: Fêmeas Doadoras (participantes de Programas de Transferência de Embriões) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar o atestado de coleta de embriões viáveis com data de validade máxima de 180 dias e possuir ao menos um filho natural registrado no Serviço de Registro Genealógico da Raça.

D. Quanto a Circunferência Escrotal

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFOR	
IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a data de admissão na Exposição.